



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 16/07/2025, Edição nº 6556, Página nº 03-04

DECRETO Nº 5.751/2025

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a [Lei Municipal Nº 2.248](#), de 10 de dezembro de 2024,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto, ao Orçamento do Município – exercício de 2025, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 20.637,90 (Vinte mil, seiscentos e trinta e sete reais, noventa centavos)**, de acordo com as seguintes classificações orçamentárias:

04.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO		
04.02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		
04.122.0003.2009 - MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO MUNICIPAL		
4.4.90.52.00 - Equipamentos e material permanente		
000 - Recursos Ordinarios(livres)	R\$	12.600,00
10.00 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.245.0018.2066 - MANUTENCAO DAS ACOES DO CREAS		
33.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
775 - PROGRAMA PAEFI-FNAS	R\$	8.037,90
TOTAL	R\$	20.637,90

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar, o Superávit Financeiro de Recursos – oriundos do Balanço Patrimonial do Exercício de 2024, na forma do Artigo 43, Parágrafo 1º, Item I da Lei Federal nº 4.320/64, na seguinte Fonte de Recurso:

Fonte	Descrição		VALOR
000 -	Recursos Ordinarios(livres)	R\$	12.600,00
775 -	PROGRAMA PAEFI-FNAS	R\$	8.037,90
TOTAL		R\$	20.637,90

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em
16 de julho de 2025.**

**LARI HITZ,
Prefeito**